



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.937.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 2.597, de 06 de abril de 2001, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 230.185,28 (duzentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a ser repassada à **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profissionalizante "Milton Ballerini"**, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO
2.2 Secretaria da Educação
2.2.1 Aplicação no Ensino
3111-03 Outras Despesas com Pessoal
FP 08.45.215.2.45 – Associação de Pais e Mestres da Escola Profissionalizante "Milton Ballerini".

Parágrafo Único – A verba referida no caput deste artigo será repassada em parcelas mensais na importância de R\$ 17.706,56 (dezessete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinada às despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 053

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.937/01).

de salários, vencimentos e encargos sociais de professores e profissionais da educação, que prestam serviços na Escola Profissionalizante "Milton Ballerini". O valor total constante deste artigo refere-se aos doze meses do ano e 13º salário.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

9999999 Reserva de Contingência

FP 99.99.999.9.99 – Reserva de Contingência.

Artigo 3º - A instituição beneficiária deverá prestar contas das importâncias recebidas no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento de cada parcela.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de abril de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 054

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.937/01).


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação